



# DIRIBAS

Documento assinado  
digitalmente por  
Prefeitura Municipal de  
Ribas do Rio Pardo

## DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 759 - Sexta-feira, 12 de abril de 2024

### Gabinete do Prefeito

EDITAL N.º 027/2023

**CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO EFETIVO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS**

JOÃO ALFREDO DANIEZE, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, a **CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS DO CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, em cumprimento a decisão judicial dos autos n. 0800185-32.2024.8.12.0041 do candidato **DIEGO JOSÉ ARGUELHO LIMA DE SOUZA** na condição *sub judice*, do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro efetivo de pessoal da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

#### 1. DA CONVOCAÇÃO:

##### TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CIDADE: RIBAS DO RIO PARDO/MS

LOCAL: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ MARIA MARQUES DOMINGUES

ENDEREÇO: R. JÚLIO VIANA, Nº 270 - B. SANTOS DUMONT - CEP 79180-000 (ANTIGO HOSPITAL 19 DE MARÇO)

DATA: 14/04/2024

HORÁRIO: 9H

| INSC   | NOME  | CARGO                 | DATA       | HORÁRIO | ORDEM |
|--------|---|-----------------------|------------|---------|-------|
| 994625 | DIEGO JOSE ARGUELHO LIMA DE SOUZA ( <i>SUB JUDICE</i> ) | TÉCNICO DE ENFERMAGEM | 14/04/2024 | 09H     | 1     |

#### 2. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO:

2.1. É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização das Provas Práticas, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas e nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da Prova Prática.

2.2. A FAPEC poderá gravar em áudio e vídeo as Provas Práticas caso julgue necessário, com a finalidade exclusivamente de manter registro da mesma. Neste sentido, caberá à FAPEC, e, somente a ela, a reprodução, o arquivo e o uso de todo o conteúdo coletado, resguardando a todos os participantes o devido sigilo e respeito ao preceito constitucional acerca da proteção de sua imagem e som.

2.3. A FAPEC não enviará nenhum tipo de correspondência aos candidatos convocando para a Prova Prática.

- 2.4.** A Prova Prática terá caráter classificatório e eliminatório e valerá 100 pontos no total.
- 2.5.** A Prova Prática será composta com as exigibilidades e os critérios de avaliação constantes nos anexos deste Edital e serão atribuídos os conceitos “Apto” (nota <sup>3</sup> 50 pontos) ou “Inapto” (nota £ 49 pontos).
- 2.5.1.** Os candidatos que obtiverem o conceito “Inapto” serão automaticamente eliminados do Concurso Público.
- 2.5.2.** A nota da Prova Prática dos candidatos que obtiverem o conceito “Apto” será somada a nota das Provas Objetivas e de Títulos.
- 2.6.** O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do original de um dos seguintes documentos de identidade: Registro Geral de Identidade, ou Carteira de Identidade Militar, ou Carteira Nacional de Habilitação (com foto), ou Carteira de Identidade Profissional emitida pelo órgão competente, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 2.7.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda ou furto, deverá substituí-lo por documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial com, no máximo, 30 (trinta) dias da expedição, sendo, nessa ocasião submetida à identificação especial, em formulário próprio, para coleta de dados, assinatura e impressão digital.
- 2.8.** Não será admitido, no local da Prova Prática, o candidato que se apresentar após o horário oficial de Mato Grosso do Sul, estabelecido para o início das provas.
- 2.9.** Será sumariamente eliminado do Concurso, o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos examinadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se do local de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de tê-las concluído; for surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.
- 2.10.** Não será permitido em hipótese nenhuma durante a realização da prova, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares, que deverão permanecer desligados durante todo o período de realização das provas, e/ou portando armas ou munição.
- 2.11.** A Comissão de Concurso Público reserva-se o direito de a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação, de qualquer candidato cuja documentação suscitar dúvidas.
- 2.12.** Não haverá 2<sup>a</sup> (segunda) chamada para a prova e nem realização de prova fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.
- 2.13.** A ausência do candidato convocado para as Provas Práticas implicará em sua eliminação do concurso, não havendo em hipótese alguma, outra oportunidade.
- 2.14.** Caberão recursos contra as Provas Práticas.
- 2.15.** O resultado das Provas Práticas será divulgado através de Edital Específico, publicado no diário oficial do município (<https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>) e no portal de concursos da FAPEC (<https://concurso.fapec.org>) e, facultativamente em outros órgãos da imprensa.

### **3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO E TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

#### **3.1. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

Serão avaliados conhecimentos conforme segue:

- a)** - Sinais Vitais;
- b)** - Antropometria;
- c)** - Realização de curativos;
- d)** - Cálculo, diluição e administração de medicamentos.
- e)** - Atuação da equipe de enfermagem em Terapia Nutricional.

#### **3.2. MATERIAIS E MÉTODOS**

**3.2.1.** A prova prática para o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM do Município de Ribas do Rio Pardo /MS, utilizará a seguinte metodologia:

- a)** Será avaliado o conhecimento técnico e científico nos procedimentos a serem realizados, conforme disponibilizado em edital.
- b)** Serão organizadas as salas e oferta de materiais para a condução do caso e realização da prova simulada.
- c)** Os candidatos serão avaliados por meio da elaboração, execução, registro ou verbalização dos procedimentos, tendo em vista atenderem a lista de check list e espelho da prova.

- d) A prova terá um tempo total de 15 minutos. Os candidatos serão orientados no momento da prova, sobre as divisões e sorteio dos temas.
- e) Os candidatos receberão as orientações no início da prova, e individualmente, farão o sorteio do tema que executará dentro dos consultórios simulados. O tempo de 15 minutos, será contado a partir do soar do APITO. Cada candidato será avaliado individualmente.
- f) Os candidatos serão avaliados por profissionais Enfermeiros (as) colaboradores da FAPEC/MS.

### 3.3. DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E OFERTADOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:

- a) MATERIAIS PERMANENTES: Termômetro de mercúrio, Esgmomanômetro, estetoscópios, balança antropométrica, bancada, pia para higienização das mãos, bandeja de inox, pranchetas, cronometro, maca, mesa, cadeira, biombo e calculadoras.
- b) MATERIAIS DE INSUMO: Máscaras cirúrgicas, álcool em gel 70%, álcool 70% líquido, borrifador para álcool, ampolas (água destilada ou soro fisiológico), frascos de soro fisiológico, equipos de soro, ampolas de medicamento, scalpe (Scalp Intravenoso), papel identificação do soro, Fita Médica Micropore Branca 1530 | 50mm x 10m, Compressa Gaze, Algodão de Bolas, Seringas, Agulha para aspiração 25x12 com 100 bd, Equipo Nutrição Enteral e frascos para dieta, luvas de procedimentos, luvas estéreis, frasco de nutrição, saco para resíduo hospitalar, caixa de pérfurado cortantes.

### 3.4. MATERIAL DE BOLSO (necessário estar em posse para realizar a prova) – PARA CARGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

- a) Caneta esferográfica azul ou preta.
- b) É obrigatório o uso de Jaleco de manga ou privativo, durante a realização da prova.
- c) É facultativo: levar máscara cirúrgica (se desejar utilizar).

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal, de Ribas do Rio Pardo/MS

### Gabinete do Prefeito

#### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 029/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 188/23 celebrado em 17 de abril de 2022.

**PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a **Sra. ALEXSANDRA DA SILVA**.

**DATA DA RESCISÃO:** 09/04/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula nona, item II do Contrato nº 188/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

## Gabinete do Prefeito

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 030/2024.

Extrato do Termo de Rescisão Contratual do Contrato N.º 247/23 celebrado em 22 de maio de 2023.

**PARTES:** Município de Ribas do Rio Pardo-MS e a Sra. **TIAGO RAFAEL CLARO.**

**DATA DA RESCISÃO:** 08/04/2024

**FUNDAMENTO LEGAL:** Clausula nona, item IV do Contrato nº 247/2023.

Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

**Prefeito Municipal**

## Gabinete do Prefeito

### DECRETO N.º 084, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**Republica-se por incorreção**

*“Dispõe sobre a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos que passa ter a seguinte composição:

#### REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

**Representante Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:**

Rita Sebastiana Pereira Dias – Titular;

Sara Lopes Bandeira – Suplente;

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

**Representante Organizações de Usuários do SUAS Grupo Viver**

Carolina Maria dos Santos de Souza – Titular;

Omezira Domingues Passos – Suplente;

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS 10 de abril 2024.

**JOÃO ALFREDO DANIEZE**

Prefeito Municipal

**ÉRICA JURADO FERNANDES**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

### **Gabinete do Prefeito**

#### **DECRETO Nº 085, DE 10 DE ABRIL DE 2024.**

**Republica-se por incorreção**

Dispõe sobre a substituição de membro Suplente no Conselho Municipal de assistência Social-CMAS de Ribas do rio Pardo-MS, Gestão 2022/2024.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, Representantes Governamentais, que passa ter a seguinte composição:

#### **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Titular:** Maria Betânia França da Silva Ramos

**Suplente:** Rita Helena de Freitas Alves Fernandes

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de abril de 2024.

**João Alfredo Danieze**

Prefeito Municipal

**ÉRICA JURADO FERNANDES**

Secretaria Municipal de Assistência Social

### **SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

#### **ERRATA**

O Secretario Municipal de Gestão de Governo informa que: Conforme publicação da PORTARIA SEGOV Nº 107/2024, no diário oficial DIRIBAS ANO III, nº 757, segunda-feira, 10 de abril de 2024.

#### **ONDE SE LÊ:**

**Linarde Pereira Alves - Matricula 1765 – Engenheiro Civil.** Usufruirá suas férias no período 15/04/2024 á 14/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Administração.

LEIA-SE:

**Linarde Pereira Alves - Matricula 1765 – Engenheiro Civil.** Usufruirá suas férias no período 29/04/2024 a 08/05/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 115/2024**

Revogação de Portaria.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Revogar Portaria SEGOV nº 316/2023 que atribuiu ao Senhor Edilson Oliveira Julião a Função Gratificada FG – 2, com efeito a contar de 09 de abril de 2024.**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 116/2024**

“Dispõe sobre Cedência de Servidor”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1.º Ceder o Servidor Edilson Oliveira Julião, Contador, matrícula funcional nº 4069-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com ônus para o Município de Ribas do Rio Pardo, para desempenhar suas atividades junto ao Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde Indígena, pelo período de 09/04/2024 a 31/12/2024.**

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo/MS, 11 de abril de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 108/2024**

Concede Elevação de Nível.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 976/2011;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica e

Considerando também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Elevação de nível à servidora **Fernanda Perches de Almeida**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 11 de abril de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 109/2024**

Concede Elevação de Nível.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei Municipal nº 976/2011;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica e

Considerando também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Elevação de nível à servidora **Amanda Cristina Munhoz**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, 11 de abril de 2024.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 111/2024**

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Maria Aparecida de Souza Alves**, lotada Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 25 de março de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 112/2024**

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Aline da Conceição Rosena da Silva**, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 02 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 113/2024**

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Graciele Conceição Pais**, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SEGOV - Secretaria Municipal de Gestão de Governo**

**PORTARIA SEGOV Nº 114/2024**

“Concede Licença Maternidade”.

O Secretário Municipal de Gestão de Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

**Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à servidora Letícia de Souza Lopes Ernesto**, lotada Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de acordo com art. 87, § 1º da Lei Municipal 686 de 04 de outubro de 2001, com efeito a contar de 01 de abril de 2024.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão de Governo, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

**MANOEL APARECIDO DOS ANJOS**  
Secretário Municipal de Gestão de Governo

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 077/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Luana Magarinos Renosto Almeida, matrícula nº 5093**, para atuar como Gestora do Contrato e **Edilson de Oliveira Gondim nº 186** para atuar como Fiscal do Contrato nº 070/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo nº 034/2024 - Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de abril de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 078/SED/2024**

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

**O Secretário Municipal de Educação**, nesse ato representado por **Nizael Flores de Almeida**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Luana Magarinos Renosto Almeida, matrícula nº 5093**, para atuar como Gestora do Contrato e **Edilson de Oliveira Gondim nº 186** para atuar como Fiscal do Contrato nº 071/2024, Dispensa de Licitação nº 005/2024, Processo nº 034/2024 - Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação Emergencial de Empresa especializada em serviços de transporte escolar de alunos regularmente matriculados no Ensino Básico da Rede de ensino público, através da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de abril de 2024.

**NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Educação

**SED - Secretaria Municipal de Educação**  
**RESOLUÇÃO N.079/SEMED/2024**

Dispõe sobre reformulação de Equipe Técnica da Comissão para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

**Considerando** a mudança de servidores da Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, faz-se necessária a alteração do art. 2º que institui novos representantes da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com a Lei Municipal nº 1047/15.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reformular Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim constituída:

Membros:

- Kelly Cardoso Brasil
- Lucineia Godoi Lopes
- Nadine Evelyn da Silva Passara
- Rafael Santos da Cruz

**Art. 2º** Institui Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

- Kelly Cardoso Brasil
- Rafael Santos Cruz

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Fernanda Perches de Almeida
- Márcia Helena Coene de Jesus

Representante do Legislativo Municipal:

- Edervania dos Santos Malta

Representante da Secretaria de Estado:

- Aparecido de Souza

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 11 de abril de 2024.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº05/2021

## Boletim Semanal da Tesouraria

02/04/2024

## PREFEITURA

|   |           |               |
|---|-----------|---------------|
| SICOOB - PREF. MUNICIPAL / 14.494-0                             | MUNICIPAL | 1.276.024,01  |
| SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2                            | MUNICIPAL | 8.527.729,58  |
| B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8                                    | MUNICIPAL | 5.993,38      |
| C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6                  | FEDERAL   | 0,00          |
| B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0                  | FEDERAL   | 2.263.661,47  |
| B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X                        | FEDERAL   | 2.864.707,69  |
| B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X                               | FEDERAL   | 728.907,80    |
| B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5                    | FEDERAL   | 1.902.124,03  |
| B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9             | FEDERAL   | 36,15         |
| B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3        | FEDERAL   | 1.492.643,27  |
| B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5                                | FEDERAL   | 6.863.818,92  |
| B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9                               | ESTADUAL  | 4.765.643,51  |
| B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2                                | ESTADUAL  | 596.763,94    |
| B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4                                  | ESTADUAL  | 4.846.422,61  |
| B.B. IPVA / 181.004-9   | ESTADUAL  | 2.700.821,84  |
| B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6  | ESTADUAL  | 130.011,05    |
| B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8 | FEDERAL   | 797.224,91    |
| B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X                               | FEDERAL   | 1.231.351,12  |
| B.B. PREF MUNIC RRPARDO - PAC I / 8.116-7                       | FEDERAL   | 236,78        |
| B.B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3                                  | MUNICIPAL | 22.783,87     |
| B.B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0                           | MUNICIPAL | 2.002.049,41  |
| C.E.F. - IPTU / 71.003-0  | MUNICIPAL | 39.279.055,06 |

|   |           |                       |
|---|-----------|-----------------------|
| C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1                   | MUNICIPAL | 2.308.210,03          |
| C.E.F. PARQUE YPES I- 36.769-                     | FEDERAL   | 1.633,69              |
| B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5                     | MUNICIPAL | 17.283.896,94         |
| B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9            | FEDERAL   | 0,02                  |
| B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0                  | MUNICIPAL | 21.291,25             |
| C.E.F. -IPTU / 41.544-3                           | MUNICIPAL | 0,90                  |
| ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4              | FEDERAL   | 1.735.096,57          |
| B.B.SICONV - 151.000-2                            | MUNICIPAL | 82.338,80             |
| B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4 | FEDERAL   | 224.357,92            |
| C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6             | FEDERAL   | -                     |
| C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4                         | FEDERAL   | 62.900,85             |
| B.B. LEI A. BLANC 17232-4                         | FEDERAL   | -                     |
| B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7            | ESTADUAL  | 108.040,27            |
| <b>TOTAL</b>                                      |           | <b>104.125.777,64</b> |

**EDUCAÇÃO**

|   |           |                     |
|---|-----------|---------------------|
| C.E.F QUOTA SALARIO EDUCACAO / 672004-0                           | FEDERAL   | 1.237.091,65        |
| B.B. ENS. FUND. / 114.778-1                                       | MUNICIPAL | 581,12              |
| B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9                                | ESTADUAL  | 56.276,49           |
| B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5                            | FEDERAL   | 24,17               |
| B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0                          | FEDERAL   | 0,71                |
| B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4                                     | FEDERAL   | 26.389,16           |
| B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8 | FEDERAL   | 314.382,49          |
| B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6                     | FEDERAL   | 1.265,23            |
| B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0                                       | FEDERAL   | 0,53                |
| B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X                      | FEDERAL   | 137,67              |
| B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5                       | FEDERAL   | 8.580,87            |
| B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0                              | FEDERAL   | 426,85              |
| B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8                             | FEDERAL   | 1.485,59            |
| <b>TOTAL</b>  |           | <b>1.646.642,53</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

|                               |          |          |
|-------------------------------|----------|----------|
| B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6 | ESTADUAL | 4.417,18 |
|-------------------------------|----------|----------|

|   |           |                         |
|---|-----------|-------------------------|
| B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7              | ESTADUAL  | 90.144,08               |
| B.B. SAMU ESTADO / 9600-8                                     | ESTADUAL  | 2,28                    |
| B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2                                | ESTADUAL  | 48.887,38               |
| B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5              | FEDERAL   | 205,38                  |
| B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3                             | FEDERAL   | 56,48                   |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X | FEDERAL   | 150,39                  |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8                      | FEDERAL   | 4.157,11                |
| B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8                             | FEDERAL   | 79,15                   |
| B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0                      | FEDERAL   | 233,59                  |
| B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1                              | MUNICIPAL | 1.539.644,78            |
| B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6                            | MUNICIPAL | 6,29                    |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO/ 624000-0                                | FEDERAL   | 1.625.698,35            |
| C.E.F. F.M.S/CUSTEIO SUS/ 624029-4                            | FEDERAL   | 838,42                  |
| B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X                             | FEDERAL   | 256,20                  |
| B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5                        | FEDERAL   | 52.295,00               |
| B.B FMS / RRP / 125940-7                                      | ESTADUAL  | 429,98                  |
| B.B AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA /19.618-5                         | ESTADUAL  | 0,00                    |
| B.B BLOCO SUS ESTADO / 17.514-5                               | ESTADUAL  | 1.262.536,00            |
| C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0                         | FEDERAL   | -                       |
| <b>TOTAL</b>  |           | <b>R\$ 4.630.038,04</b> |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

|  |           |                     |
|--|-----------|---------------------|
| B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X                    | MUNICIPAL | 276.702,22          |
| B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5    | ESTADUAL  | 219.059,57          |
| B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X | FEDERAL   | 149.932,72          |
| B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1                               | FEDERAL   | 65.930,52           |
| B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5                              | FEDERAL   | 44.214,24           |
| B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7                        | FEDERAL   | 66.834,82           |
| B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5              | FEDERAL   | 173.467,11          |
| B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3        | FEDERAL   | 40.556,83           |
| B.B. FNAS / RBL/GBF  | FEDERAL   | 42.285,95           |
| B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2                            | FEDERAL   | 46.637,88           |
| B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0                 | FEDERAL   | 220.560,93          |
| B.B. IGD/PAB - 50038-0                                       | FEDERAL   | 218.477,37          |
| B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8   | FEDERAL   | -                   |
| <b>TOTAL</b>   |           | <b>1.564.660,16</b> |

**FUNDOS**

|   |  |                     |
|---|--|---------------------|
| B.B.FUNDEB - 14.273-5                                       |  | 2.687.439,94        |
| B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6              |  | 23.723,95           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0        |  | 11.703,49           |
| C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 30-5 |  | 42.451,68           |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9                 |  | 875.477,11          |
| B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1                  |  | 37.420,42           |
| <b>TOTAL</b>  |  | <b>3.678.216,59</b> |

## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### Resolução nº 012/2024/CMAS

Dispõe sobre Plano de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2024, do Município de Ribas do Rio Pardo/MS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO**, deliberação da Plenária conforme Ata da 5º Reunião Ordinária CMAS, realizada aos 04 de abril de 2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar, Plano de Trabalho Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2024, Levantamento Situacional Demanda de Atendimento da família com o cadastro unipessoais, projeção do público de busca ativa, capacidade instalada e a ser contratada, apresentada pela Gerente de Área do Cadastro Único.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 04 de abril 2024.

**Jaqueleine Aparecida dos Santos Collis**  
Presidente do CMAS

## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

### Resolução nº 013/2024/CMAS

Dispõe sobre Aprovação Emendas Individuais 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 570/96 de 04.01.96;

**CONSIDERANDO**, deliberação da Plenária conforme Ata da 6º Reunião Extraordinária CMAS, realizada aos 11 de abril de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar, Emenda Parlamentar encaminhada pelo Deputado Federal Marcos Pollon para Escola Clínica Arco-Íris de Educação Infantil e Ensino Fundamental, Associação Pestallozi de Ribas do Rio Pardo/MS, total da Programação: R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais) Emendas Individuais 2024.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo, 11 de abril 2024.

**Jaqueleine Aparecida dos Santos Collis**  
Presidente do CMAS

**AVISOS**

**Escala de Plantões 24h** Abril 2024 Farmácias e Drogarias

| Dia | Drogaria        | Endereço                                     | Telefone        |
|-----|-----------------|--|-----------------|
| 1   | Multi Drogas    | Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro    | (67) 99242-3714 |
| 2   | Poupe Certo     | Av. Aureliano Moura Brando - 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 3   | Acesso Popular  | Av. Aureliano Moura Brando - 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 4   | Farmácia Lupina | Av. Aureliano Moura Brando - 1053, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 5   | Ultra Popular   | Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 6   | Avenida         | Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 7   | Multi Drogas    | Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro    | (67) 99242-3714 |
| 8   | Daniele         | Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 9   | Dony            | Av. Aureliano Moura Brando - 935, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 10  | Multi Drogas    | Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro    | (67) 99242-3714 |
| 11  | Poupe Certo     | Av. Aureliano Moura Brando - 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 12  | Acesso Popular  | Av. Aureliano Moura Brando - 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 13  | Farmácia Luminá | Av. Aureliano Moura Brando - 1053, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 14  | Ultra Popular   | Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 15  | Avenida         | Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 16  | Multi Drogas    | Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro    | (67) 99242-3714 |
| 17  | Daniele         | Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 18  | Dony            | Av. Aureliano Moura Brando - 935, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 19  | Multi Drogas    | Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro    | (67) 99242-3714 |
| 20  | Poupe Certo     | Av. Aureliano Moura Brando - 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 21  | Acesso Popular  | Av. Aureliano Moura Brando - 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |
| 22  | Farmácia Luminá | Av. Aureliano Moura Brando - 1053, Centro    | (67) 3238-3030  |
| 23  | Ultra Popular   | Av. Aureliano Moura Brando - 881, Centro     | (67) 99120-1491 |
| 24  | Avenida         | Av. Aureliano Moura Brando - 535, Centro     | (67) 3238-1499  |
| 25  | Multi Drogas    | Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro    | (67) 99242-3714 |
| 26  | Daniele         | Av. Aureliano Moura Brando - 616, Centro     | (67) 3238-1325  |
| 27  | Dony            | Av. Aureliano Moura Brando - 935, Centro     | (67) 3238-2914  |
| 28  | Multi Drogas    | Av. Aureliano Moura Brando - 1189, Centro    | (67) 99242-3714 |
| 29  | Poupe Certo     | Av. Aureliano Moura Brando - 1308, V. Alegre | (67) 99836-1107 |
| 30  | Acesso Popular  | Av. Aureliano Moura Brando - 1859, Estoril   | (67) 99236-9330 |

**SESAU**  
Secretaria Municipal de Saúde

**RIBAS DO RIO PARDO**

**PLANTÃO DE FISCALIZAÇÃO DE RUAS E AMBULANTES**  
67 99286-6406

**Abri 2024**

| DATA | SERVIDOR/FISCAL TRIBUTÁRIO              |
|------|---|
| 1    | SEGUNDA-FEIRA<br>JOÃO MARCOS PEREIRA    |
| 2    | TERÇA-FEIRA<br>ALDO OLIVEIRA JUNIOR     |
| 3    | QUARTA-FEIRA<br>ENIO COLETE             |
| 4    | QUINTA-FEIRA<br>RODRIGO NUNES HONORATO  |
| 5    | SEXTA-FEIRA<br>ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 6    | SÁBADO<br>JOÃO MARCOS PEREIRA           |
| 7    | Domingo<br>JOÃO MARCOS PEREIRA          |
| 8    | SEGUNDA-FEIRA<br>ENIO COLETE            |
| 9    | TERÇA-FEIRA<br>RODRIGO NUNES HONORATO   |
| 10   | QUARTA-FEIRA<br>ALDO OLIVEIRA JUNIOR    |
| 11   | QUINTA-FEIRA<br>JOÃO MARCOS PEREIRA     |
| 12   | SEXTA-FEIRA<br>ILSON GARCIA DE MOURA    |
| 13   | SÁBADO<br>RODRIGO NUNES HONORATO        |
| 14   | Domingo<br>RODRIGO NUNES HONORATO       |
| 15   | SEGUNDA-FEIRA<br>ALDO OLIVEIRA JUNIOR   |
| 16   | TERÇA-FEIRA<br>ENIO COLETE              |
| 17   | QUARTA-FEIRA<br>ILSON GARCIA DE MOURA   |
| 18   | QUINTA-FEIRA<br>RODRIGO NUNES HONORATO  |
| 19   | SEXTA-FEIRA<br>JOÃO MARCOS PEREIRA      |
| 20   | SÁBADO<br>ALDO OLIVEIRA JUNIOR          |
| 21   | Domingo<br>ILSON GARCIA DE MOURA        |
| 22   | SEGUNDA-FEIRA<br>RODRIGO NUNES HONORATO |
| 23   | TERÇA-FEIRA<br>ALDO OLIVEIRA JUNIOR     |
| 24   | QUARTA-FEIRA<br>JOÃO MARCOS PEREIRA     |
| 25   | QUINTA-FEIRA<br>ILSON GARCIA DE MOURA   |
| 26   | SEXTA-FEIRA<br>ENIO COLETE              |
| 27   | SÁBADO<br>ALDO OLIVEIRA JUNIOR          |
| 28   | Domingo<br>ENIO COLETE                  |
| 29   | SEGUNDA-FEIRA<br>RODRIGO NUNES HONORATO |
| 30   | TERÇA-FEIRA<br>ALDO OLIVEIRA JUNIOR     |

**SEFIP**  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

**RIBAS DO RIO PARDO**